RESOLUÇÃO Nº CM-035/85

Ratifica Convênio firmado pelo Município de Divinópolis, com a união, através do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente –MDU-visando a realização de implantação e melhoria de infra-estrutura em áreas urbanas pobres da Vila Central do Divino e Bairro São João de Deus (lajinha).

"O Povo do Município de Divinópolis Estado de Minas Geris, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu. Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica ratificado o Convênio firmado pelo Município de Divinópolis, representado pelo Prefeito Aristides Salgado dos Santos, com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Urbano do Meio Ambiente – MDU – representado pelo Secretário Geral Atila Carvalho de Godoy, para a realização do Projeto de Implantação e Melhoria de Infra-estrutura em Áreas Urbanas Pobres da Vila Central do Divino e Bairro São João de Deus (lajinha), em Divinópolis-MG., como parte da Implementação do Programa de Infra-Estrutura Urbana e Habitação, integrante das Prioridades Sociais para 1985, estabelecidas na E.M., número 234/85, de 08.05.85, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica, conforme publicado no DOU., DE 21.05.85.

Art. 2º O Projeto, os recursos financeiros, as obrigações das partes e vigência do Convênio, serão conforme constado mesmo , o qual passa a fazer integrante da presente Resolução.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 17 de dezembro de 1985.

José Constantino Sobrinho

Presidente

Publicada no Jornal Diário do Oeste nº 3111 – data- 18/12/1985.

/sf